



0016/2008

SENADO FEDERAL
CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
NO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL
Nº 016/2008

Com fundamento no que estabelece o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, a Portaria do Perimeiro- Secretário nº 22, de 2007, que desde já passam a integrar este reajuste como se nele tivessem sido transcritos, bem assim considerados os demais documentos constantes do processo remanescente nº 006021/05-0 e processo 001897/08-0, e calcados nas condições definidas nas cláusulas transcritas a seguir, o **SENADO FEDERAL**, adiante denominado **SENADO** ou **CEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº: 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Agaciel Da Silva Maia, por meio do presente **Termo de Cessão de Uso**, oneroso e a título precário, cede espaço público em seu Complexo Arquitetônico ao **PARTIDO PROGRESSISTA**, adiante denominado **PP** ou **CESSIONÁRIO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, anexo I, 17º andar, em Brasília-DF, CNPJ nº: 00.887.169/0001-05, representado por seu Presidente e Tesoureiro-Geral, Senador Francisco Dornelles e Leodegar Tiscoski que assinam como ciente das condições estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Cessão de Uso** do espaço físico localizado nas salas 01, 02, 03 e 04, do 17º andar do Edifício Anexo I do **SENADO**, com área de 123,70 m² (cento e vinte e três metros e setenta centímetros quadrados), para instalação do **PP**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS BENS DISPONIBILIZADOS

O **SENADO** disponibiliza um ponto em sua rede – central telefônica – para que o **PARTIDO PROGRESSISTA** opere as linhas nº: 3311-3982; 3311-3041; 3311-3042; 33111091; 3311-3043; 3311-3045; 3311-3984; 3311-5774; 33117441 de propriedade do **SENADO**, 0476649A; 0476649B; 3223-2867; 3321-6145; 3321-6401; 3321-6530; 33222460; 3322-6938; 33235650; 0485-755A; 0485-755B; 0488-226B, de propriedade do **PP**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO
CESSIONÁRIO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CESSIONÁRIO assume integral responsabilidade pelas instalações ocupadas, ficando a seu cargo a manutenção, o conserto e a substituição, se for o caso, de todos os bens moveis ali existentes, comprometendo-se a manter o espaço físico em perfeitas condições de conservação e

asseio e a ressarcir o **CEDENTE** por todos os eventuais prejuízos decorrentes de eventual uso inadequado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer alterações no espaço físico ocupado, tais como edificação de parede de alvenaria, montagem e/ou desmontagem de divisórias e outras similares, serão integralmente custeadas pelo **CESSIONÁRIO** e somente poderão ser realizadas após previa e expressa aprovação de projeto de modificação apresentado por este a Secretaria de Engenharia do **SENADO**. A Secretaria de Patrimônio do **SENADO** fiscalizara a execução dos trabalhadores decorrentes e, ao final, atestará a sua conformidade com o projeto anteriormente aprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os melhoramentos e/ou benfeitorias realizados pelo **CESSIONÁRIO** no espaço utilizado passam a integrar o patrimônio do **SENADO**, devendo ali permanecer, mesmo após o término do ajuste contendo as razões da ocupação, não sendo cabível o pagamento de qualquer indenização por isso, ficando a critério de sua Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio decidir quanto à conveniência e oportunidade de seu aproveitamento ou descarte.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CESSIONÁRIO** assume todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e prepostos, decorrentes de sua atividade, e responde por qualquer dano causado ao patrimônio do **SENADO** por ação ou omissão destes, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CESSIONÁRIO** obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, por seus empregados e prepostos, todas as normas regimentais e regulamentares do **SENADO**, notadamente aquelas relacionadas ao horário de funcionamento e à permanência e circulação de pessoas em seu Complexo Arquitetônico.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CESSIONÁRIO** obriga-se a comunicar imediatamente à Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão fiscalizador da regularidade da ocupação, a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos ao espaço físico ocupado e às instalações e equipamentos porventura disponibilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os empregados ou servidores do **CESSIONÁRIO** deverão ser cadastrados na Secretaria de Polícia do **SENADO** e portarão crachás ou cartões de identificação de forma visível, a fim de que possam ser reconhecidos em suas dependências.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de extinção do presente ajuste que respalda a ocupação da referida área, o que poderá ocorrer por vontade de qualquer das partes, conforme estipulado na cláusula quinta, ou mesmo de eventual necessidade de mudança de localização das instalações do **CESSIONÁRIO**, que será notificada pelo **CEDENTE** com a necessária antecedência e a devida motivação, este se compromete a restituí-la com todos os bens móveis e utensílios de propriedade do **SENADO**, eventualmente disponibilizados para uso, mantidas as melhorias e/ou



benefitorias nela realizadas, de conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro acima, tudo em perfeito estado de conservação, como recebido.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **SENADO** as quantias relativas às despesas com os serviços de fornecimento de água, e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico, calculadas pelo Serviço de Controle de Ocupação de Espaço, da Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, em valor proporcional à área da ocupação, nos termos do disposto no Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo uso de equipamentos de telefonia, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **CEDENTE** as despesas inerentes ao custo de manutenção da rede interna referente, calculados por sua Secretaria de Telefonia em valor proporcional à sua extensão, bem assim as despesas correspondentes ao uso efetivo de ponto ou ramal porventura posto à sua disposição, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os ressarcimentos ao **CEDENTE**, independentemente de outros pagamentos decorrentes de ajuste contendo as razões da ocupação, ocorrerão no prazo indicado no art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, mediante depósitos em conta corrente a ser indicada ao **CESSIONÁRIO** pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **SENADO** poderá, a qualquer tempo, por ato do Primeiro- Secretário baixado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devidamente justificado com as razões de interesse público para a decisão adotada, determinar a desocupação da área e a conseqüente remoção do **CESSIONÁRIO** para outro espaço físico, não implicando o uso dessa prerrogativa no pagamento de qualquer parcela a título indenizatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso por prazo superior a 60 (sessenta) dias no ressarcimento dos valores referidos no presente instrumento, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO** encaminhará ao Primeiro- Secretário a relação dos débitos apurados, para que seja determinada a desocupação da área pelo **CESSIONÁRIO**. O prazo acima previsto fica reduzido para 30 (trinta) dias em caso de reincidência no atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, não mais interessado no uso da área, comunicar, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a sua decisão de desocupar o referido espaço físico, obrigando-se a restituí-lo ao **SENADO** nos termos fixados no parágrafo oitavo da cláusula terceira do presente ajuste, bem assim quitar os débitos porventura existentes relativos aos ressarcimentos previstos nos parágrafos da cláusula quarta.



CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

À Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão responsável fiscalização da regularidade da ocupação e de sua adequação ao presente Termo, compete dar-lhe efetiva execução e operacionalização, acompanhar e controlar a sua execução, bem como, após consulta aos órgãos técnicos, corrigir anualmente os valores dos ressarcimentos devidos, na forma do § 4º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de 1º de janeiro de 2008 até que uma das partes se manifeste em contrário, o que, se for o caso, deverá ser feito com a antecedência mínima prevista na cláusula quinta.

Brasília, 10 de abril de 2008.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ciente e de acordo:

Brasília, 10 de abril de 2008.



Senador, FRANCISCO DORNELLES
Presidente



LEODEGAR TISCOSKI
Tesoureiro-Geral



Espécie: Cessão de Uso CS20080016. Processo: 001897/08-0. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Cessão de Uso do espaço físico, localizado nas salas 01, 02, 03 e 04, do 17º andar do Edifício Anexo I do Senado, com área de 123,70m², para instalação do Partido Progressista. Vigência: início: 01/01/2008 - final: até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Senador Francisco Dornelles e Leodegar Tiscoski.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20070138. Processo: 01825007-6. Objeto: Acresce o valor do contrato em 3,918%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Juarez Martins Tristão Júnior.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de conservação e restauração de livros e documentos. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 15/04/2008 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: SAAN - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Qd 3, Lt 915, Sl. 212. Asa norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2008 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stj.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,35 por folha. No caso de especificação incompleta no sistema [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), prevalecerá a especificação constante do edital.

LEONORA CAMPOS ALCANTARA
Pregoeira

(SIDE - 14/04/2008) 040001-00001-2008NE000105

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 331614. Objeto: contratação das artistas Beatriz de Freitas Salles e Denise Virgínia da Rocha Tavares para a execução do Hino Nacional e outras composições, durante a Sessão Solene de posse do Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no cargo de presidente do STF. Contratadas: Beatriz de Freitas Salles e Denise Virgínia da Rocha Tavares. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 11/04/2008, por Edmilson Palma Lima, Secretário de Administração. Ratificação: em 11/04/2008, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 69/2007, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Consórcio: PB Construções e Comércio Ltda./Frotrem da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação por mais 90 dias, 08/07/08 e acréscimos ao objeto do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inc II e V e §2º, como também Art. 65, inc. I, alínea b e §1º todos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 08/04/2008. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria, Antonio Carlos Elteto de Oliveira, Secretário de Administração, pelo TSE; Celso de Paula e Silva Filho, Sócio-Diretor, e Washington Luiz Cândido Sena, Procurador, pela contratada. PA nº 19.603/2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Global TSE nº 2008NE000735, emitida em 08.04.2008. CONTRATADA: Itatec S.A. OBJETO: Reforço à Nota de Empenho TSE nº 2008NE000355, para acrescer 3 (três) Kits para coleta de informações biométricas do eleitor - KitBio, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 13/2008. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 30.146,34 (trinta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento: 44.90.52 Programa: 02.126.0570.2365.0001. PA: nº 15526/2007.

Nota de Empenho Global TSE nº 2008NE000736, emitida em 08.04.2008. CONTRATADA: Itatec S.A. OBJETO: Reforço à Nota de Empenho TSE nº 2008NE000355, para acrescer 3 (três) licenças do software de cadastramento para cada kit de coleta de informações biométricas do eleitor - KitBio, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 13/2008. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 7.978,80 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento: 33.90.39 Programa: 02.126.0570.2365.0001. PA: nº 15526/2007.

RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato TSE nº 21/2008, firmado com a empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda., publicado no DOU, de 11.4.2008, Seção 3, página 122, onde se lê: "...(Procomp Indústria Eletrônica Ltda. - ABNT)..." leia-se: "...(Procomp Indústria Eletrônica Ltda.)...".

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de Material odontológico Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 15/04/2008 de 09h00 às 12h30 e de 13h às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da cpl ao custo de R\$ 0,30 por cópia.

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

PREGÃO Nº 113/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de serviços de encadernação de livros e documentos e gravações de letras, em dourado ou prata, em capas de trabalho. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2008 de 09h00 às 12h30 e de 13h às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2008 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL ao custo de R\$ 0,30 por folha.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 21/2008

A pregoeira, designada pela Portaria n. 118/DG, de 08.08.07, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Luitze Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

PREGÃO Nº 81/2008

A pregoeira, designada pela Portaria n. 118/DG, de 08.08.07, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Instituto de Certificação Qualidade Brasil

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

PREGÃO Nº 83/2008

O pregoeiro, designado pela Portaria n. 118/DG, de 08.08.07, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Joaquim da Silva Barbosa, para os itens 1, 2, 3, 4, 8 e 9 e Cavalheiro Materiais de Construções Ltda., para os itens 5, 6, 10 e 11. O item 7 restou fracassado.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

PREGÃO Nº 90/2008

O pregoeiro, designado pela Portaria n. 118/DG, de 08.08.07, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDOR: JPM Comercial e Distribuidora Ltda.-ME

WALTER DISNEY NOLETO COSTA

(SIDE - 14/04/2008) 050001-02008-2008NE000213

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 2114/2008. CONTRATADO: JOÃO DINO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o evento "Curso de Atualização em Língua Portuguesa". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/04/2008. ASSINA: Shyrlei Maria de Lima, Diretora-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) torna públicos o resultado final na prova discursiva e a convocação para a perícia médica, para os candidatos aos cargos de Analista Judiciário; o resultado provisório na prova prática de digitação, para os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário - Área: Administrativa; bem como o resultado provisório na prova de capacidade física, para os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Segurança Judiciária, referentes ao concurso público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

1. Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: nível, cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA

10015843, Adelan Lazaro Ferreira, 6.27 / 10095377, Adriana Cyomara Silva de Almeida, 5.05 / 10145650, Adriana Meira Lima, 6.33 / 10076879, Adriana Moraes Alencar, 2.73 / 10112329, Adriano de Oliveira Othon, 9.93 / 10018489, Adriano Sousa Santos, 5.94 / 10035143, Aida Rachel Rodrigues Tavares Cavalcanti, 5.60 / 10116025, Alessandra Soares Marreiros Ferraz, 4.60 / 10039538, Alessandro Liberato Duro de Carvalho, 5.60 / 10088450, Alessandro Salerno Borges, 3.85 / 10102455, Aletheia Oliveira Rocha, 4.80 / 10123243, Alexandre Pereira Sales, 5.59 / 10089995, Alexis Turazi, 6.16 / 10095170, Ahi Emmanuel Sobral Benjamim, 8.59 / 10076478, Aline Crispim Rocha, 5.73 / 10075336, Aline de Souza Moraes, 2.06 / 10061570, Aline Takaki Paiva, 6.92 / 10082999, Alvaro Henrique Meneghel, 7.95 / 10127131, Alysson Paulo Melo de Souza, 5.20 / 10113728, Amanda Christina Lopes, 5.13 / 10035011, Amanda Torres Martins Romeu, 6.08 / 10135590, Amélia Gonçalves Bretas, 4.24 / 10100735, Amysterdan da Silva Belo, 9.10 / 10045023, Ana Amelia Maestracci de Tolentino, 5.23 / 10002602, Ana Carolina dos Santos Ferreira, 6.33 / 10111372, Ana Carolina Pinheiro Santos, 5.13 / 10125358, Ana Clara de Araujo Teixeira, 5.67 / 10117575, Ana Cristina Roberto de Sena, 6.93 / 10033856, Ana Ester Feitosa de Brito, 7.53 / 10092723, Ana Leticia Fonseca Ferreira, 2.63 / 10094148, Ana Paula Alves Coelho, 3.12 / 1012654, Ana Paula Ameno Sobral, 3.29 / 10014092, Ana Paula de Sousa Silva, 3.85 / 10038548, Ana Paula Sampaio Silva, 8.52 / 10138229, Ana Raquel Costa Silva, 5.56 / 10146775, Ana Valeska Esteves Valentim, 3.80 / 10096035, Anaiv Silva Viana, 5.11 / 10009599, Anapaula Martins Barbosa Januzzi, 7.00 / 10132745, Anderson Santos da Silva, 6.92 / 10098075, Andre Amorim de Aguiar, 5.66 / 10115982, Andre Brito Mafra, 6.00 / 10031300, Andre Carneiro Leao, 5.07 / 10056464, Andre Luiz Nogueira Faria, 6.93 / 10091549, Andre Luiz Rego do Carmo, 3.87 / 10192168, Andre Nilton Rodrigues de Oliveira, 6.33 / 10038245, Andre Wagner Dourado Santos, 3.45 / 10027832, Andrea Marcelle Figueira Nunes, 7.47 / 10008708, Andrea Vicentini Ramos Rosso, 6.25 / 10162687, Andria Posseba Nogueira, 8.07 / 10049307, Angelica Gomes Rezende, 5.13 / 10123677, Antonio Bernardo Santos Pereira, 3.77 / 10073929, Antonio Carlos Rozalin Gouveia, 6.07 / 10055765, Antonio Fragoos Cavalcante Neto, 4.19 / 10028290, Antonio Henrique Vaz Santos, 6.73 / 10091556, Antonio Manoel Marques Guedes da Cruz Junior, 5.13 / 10094482, Antonio Wagner Melo Mourao Junior, 5.59 / 10121702, Ariana Mascarenhas Baleeiro Monteiro, 6.85 / 10197329, Arthur Moura de Souza, 3.67 / 10023272, Augusta Lopes de Abreu, 5.20 / 10158981, Augusto Nascimento Carige, 8.60 / 10048562, Barbara Beatriz Gomes Porfiro, 5.20 / 10030195, Bernardo da Escossia Fernandes, 8.04 / 1006646, Bianca Valadares, 5.20 / 1006446, Bruna Hamman Rodrigues de Carvalho, 5.01 / 10067222, Bruno Cesar Gonçalves Teixeira, 3.77 / 10148136, Bruno Gustavo Paes Leme Condeiro, 3.27 / 10040735, Bruno Ilha Vieira Peixoto, 4.80 / 10013744, Bruno Mendes de Sousa, 6.12 / 10074620, Bruno Perpetuo Ferreira, 6.20 / 10101469, Bruno Ribeiro Guedes, 3.13 / 10012576, Bruno Scopparin Pereira, 6.27 / 10156639, Bruno Vasconcelos Silva, 6.20 / 10024249, Camila Alexandra Almeida da Mata, 5.20 / 10144237, Camila de Figueiredo Aquino, 5.53 / 10077582, Camila de Souza, 4.19 / 10115116, Camila Simoes Ferreira, 5.65 / 10002774, Carlos de Almeida Sales Macedo, 3.87 / 10105054, Carlos Eduardo Fernandes Braga Rolim, 7.44 / 10071393, Carlos Henrique de Araujo Barros, 5.45 / 10023153, Carolina Conceicao Salomao Leal, 6.33 / 10022387, Carolina Franco Penna Caputti, 2.80 / 10016733, Carolina Gasperin Mazzoleni, 5.67 / 10127859, Caroline Benvidino Caldas, 2.53 / 10148539, Carpegiane Barbosa da Silva, 4.84 / 10003448, Ceanee de Cassia Batista Moreira Oliveira, 4.00 / 10122824, Cecilia Maria Barcellos Zerbini, 3.86 / 10014263, Celso Ferreira, 5.52 / 10140954, Christiane Rosie Albertini Machado, 3.26 / 10059628, Cibele Andrade Pessoa de Freitas, Clarisse de Sa Farias, 6.13 / 10067560, Cleide Cardoso da Silva, 5.53 / 10069399, Cleuber Castro Moreira, 7.99 / 10037207, Cristiane Rosa Pitombo, 8.13 / 10009202, Cristiano Finazzi Palhares Ferreira, 7.80 / 10038863, Cristiano Nascimento Osorio, 4.53 / 10030965, Cristina Machado, 4.45 / 10094780, Daniel Carvalho Miranda, 4.19 / 10052542, Daniel da Nobrega Luena Pinho, 3.93 / 10000253, Daniel de Andrade Araujo, 3.48 / 10072250, Daniel Pinheiro de Carvalho, 4.00 / 10009838, Daniel Soeiro Freitas, 3.76 / 10008073, Daniela Ubaldo Mendes Campos, 5.11 / 10084148, Danielle Moroni de Melo, 5.46 / 10098903, Danielle Rodrigues Avelino, 6.26 / 10044831, Danielle Soares Rosa dos Santos, 3.13 / 10145905, Danila Gonçalves de Almeida, 2.66 / 10060903, David Queiroz Nobre, 3.85 / 10089121, Denise Araujo Mendes de Oliveira, 4.77 / 10053054, Denise de Melo Moreira, 4.13 / 10130484, Deuzalides Wessel Teles de Oliveira, 5.13 / 10166890, Diego Garcia Oliveira, 4.70 / 10131621, Dimitri Augusto

**Resumo Cessão de Uso****CESSÃO DE USO - CS20080016**

Vigência: 01/01/2008 a 09/09/9999

PARTIDO PROGRESSISTA

Categoria: Locação de espaço físico*Objeto: Cessão de Uso do espaço físico, localizado nas salas 01, 02, 03 e 04, do 17º andar do Edifício Anexo I do Senado, com área de 123,70m², para instalação do Partido Progressista. - Processo: 001.897/08-0*

Não Aplicável

Processo Gestor: 001897 08 0

<u>Gestor</u>	<u>Nome</u>	<u>Matr.</u>	<u>Lotação</u>	<u>Ramal</u>	<u>Celular</u>	<u>Ato DGER</u>	<u>BAP</u>
Titular	MÁRIO CESAR PINHEIRO MAIA	0956	SPATR	(61) 311-3178	(619) 972-1075		

<i>Empenho nº</i>	<i>Tipo</i>	<i>Programa</i>	<i>Natureza</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Total</i>
-------------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------------	--------------	--------------